

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NORMANDIA



PARECER JURIDICO Nº 006/2021

Pregão Presencial: Nº 002/2021

Processo Licitatório: Nº 010/2021

Orgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL –S10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE NORMANDIA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL

EMENTA: Pregão Presencial.
Processo Licitatório. Fornecimento
de Combustível. Parecer.

DO RELATÓRIO E DO MÉRITO:

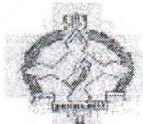
Trata-se de abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, de registro de Preços, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, o qual, irá atender o Gabinete e às secretarias de Administração (Orgão Gerenciador), Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas – SEMAI; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP, Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social - SEMPHAS.

No dia 11/01/2021, foi encaminhado o PMN/SEMAD/MEMO Nº 011/2021, pelo Secretário de Administração o Sr. ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA, solicitando a abertura de Processo Licitatório de EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, para o Prefeito Municipal, o qual deferiu o pedido.

Instruem o Processo:

Prefeitura Municipal de Normandia
Rua: Manoel Amâncio, nº 03
Centro – Normandia - RR

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NORMANDIA

- Memo de abertura nº 011/2021;
- PAMS de todas as secretarias que iram participar do Processo;
- Proposta de Preços;
- Mapa comparativo de preços;
- Termo de Referência;
- Despacho de existência de Crédito Orçamentário;
- Despacho do Prefeito autorizando e encaminhando a CPL;
- Autuação Processual;
- Memorando CPL
- Minuta do Edital, contrato e seus anexos.

O Processo licitatório trata-se de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, de registro de preços visando futura, eventual aquisição de combustível, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Normandia.

O sistema registro de Preços está previsto na Lei 8.666/93, em seu artigo 15 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13, *in verbis*:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

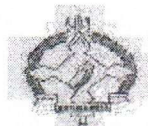
V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

Prefeitura Municipal de Normandia
Rua: Manoel Amâncio, nº 03
Centro – Normandia - RR

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NORMANDIA



§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

- I - seleção feita mediante concorrência;*
- II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;*
- III - validade do registro não superior a um ano. [...]*

DECRETO Nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

~~IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e~~

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. [...]

Prefeitura Municipal de Normandia
Rua: Manoel Amâncio, nº 03
Centro - Normandia - RR

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NORMANDIA



A modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação, o Edital e seus anexos preenchem os requisitos exigidos na legislação, sem a existência de cláusula restritiva de participação de empresas interessadas e o objeto da licitação está escrita de forma clara.

A previsão de documentação para habilitação está de acordo com a lei de licitações, lei de pregão presencial e com o Decreto que regulariza o sistema de registro de preço, consta na documentação a dotação orçamentária da despesa de cada secretaria, enfim atende todas as normas, bem como, o Edital atende todos os requisitos do art. 40 c/c art. 54 da lei 8.666/93.

Ante o exposto, os atos foram praticados dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

Normandia, 25 de janeiro de 2021.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA
Decreto Executivo nº019/2021
Procurador do Município

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por FLAVIO HENRIQUE DA SILVA em: 03/02/2021 19:14.